



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 2680/1983

Ementa

**ALTERA A LEI 1.710/70, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL.**

Data da Norma

**29/12/1983**

Data de Publicação

**06/01/1984**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 3814/1983 - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Revogada**

Observações

**PLANEJAMENTO - uso do solo**

**Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)**

Histórico de Alterações

Data da Norma

**21/12/1994**

Norma Relacionada

**Lei n° 4501/1994**

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



FLES 28  
FEA 15463

LEI Nº 2680 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 1983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso VII do artigo 2º, da -- Lei nº 1.710, de 30 de junho de 1970.

Artigo 2º - São acrescentados à Comissão do Plano Diretor-Físico-Territorial do Município de Jundiaí, instituída pela Lei nº 1.710, de 30 de junho de 1970, na qualidade de membros, os seguintes representantes:

I - Um representante arquiteto;

II - Um representante engenheiro;

III - Um representante advogado;

IV - Um representante odontólogo;

V - Um representante dos estudantes universitários de Jundiaí;

VI - Um representante do Departamento de Águas e Esgotos-DAE.

Parágrafo Único - Para a nomeação dos membros de que trata este artigo, serão obedecidas as normas fixadas pelo artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1.710, de 30 de junho de 1970.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mod. 3 mabb